



**DECRETO DIOCESANO AO CLERO AOS RELIGIOSOS (AS), AS LIDERANÇAS E
TODO POVO DE DEUS DA DIOCESE DE DOURADOS-MS**

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, as orientações do Ministério da Saúde e o decreto municipal da Prefeitura de Dourados nº 400, de 28 de maio de 2021, entrando em vigor no dia 30 de maio e se estendendo até dia 12 de junho, sobre a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19 no município de Dourados a diocese na pessoa de seu Bispo determina que:

Estão suspensas até segunda ordem as atividades paroquiais, foraniais e diocesanas de: catequese, confissão, retiros, acampamentos, pequenas comunidades, encontros, formações e reuniões de pastorais, movimentos, serviços e organismo.

1. As Missas semanais e dominicais com o povo sejam suspensas de acordo com decreto municipal de Dourados. O decreto municipal autoriza as Missas on-line com uma equipe litúrgica contendo no máximo 08 pessoas. Os demais municípios seguem os decretos respectivo ao seu município, até próxima orientação do bispo diocesano e de suas prefeituras.
2. Os padres continuam no compromisso sacerdotal de celebrar a Santa Missa aos domingos e dias de preceito. Para isso sejam seguidas as orientações do Missal Romano no que diz respeito a Missa sem povo e colocando sempre na intenção de superar essa realidade.
3. Os padres facilitem a transmissão de Missas diárias ao povo da diocese pelos meios já conhecidos: Rádio Coração 95,7 FM, rádios paroquiais e comunitárias, APP, lives transmitidas nas redes sociais - facebook e pelas redes católicas Nacional de Comunicação.
4. As pessoas que se enquadram no chamado “grupo de risco” (idosos, diabéticos, hipertensos, imunodeprimidos, quem possui doença respiratória crônica e também as crianças), mesmo que a situação se normalize, deem preferência a participar das Missas em casa, acompanhando pelos meios de comunicações citados acima.
5. MECES: Pelo cuidado com o grupo de risco e para evitar o contágio de pessoas idosas e/ou acamadas, pedimos que fique suspensa a atividade dos ministros extraordinários da Comunhão Eucarística junto aos enfermos em suas casas.
6. Secretarias paroquiais: As atividades das secretarias paroquiais sejam suspensas, até próxima orientação.
7. Fora o estabelecido neste decreto, sejam seguidas as recomendações e decretos de cada município.

Por fim, recordemos que o maior dos cuidados que podemos tomar é a oração. Nos unamos em preces neste período e redobremos nossos atos de piedade em casa. Convido os católicos a rezar por todos os que sofrem pelos males desta doença e para que nossa esperança em Cristo jamais se esmoreça ou acabe.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Dourados, 29 de maio de 2021.

Dom Henrique Aparecido de Lima, CSsR
Bispo Diocesano de Dourados-MS